

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 703/2024**Órgão/Setor Demandante:**

Secretaria Municipal de Educação

Órgão/Setor de Destino:

Gabinete Municipal

Responsável pela Demanda:

Francisca Suelange de Lima Bulhões

CPF:

242.134.544-87

E-mail:

Educação@santacruz.rn.gov.br

Telefone:

(84) 98134-5088

1. Objeto:

Aquisição de peças, componentes e serviços de mão de obra para de fins de revisão mecânica programada e obrigatória durante o período de garantia de fábrica do veículo "VOLKSWAGEN AMAROK V6 HIGH", PLACA RGK7F50, CHASSI WV1DA22H4MA039824, marca VOLKSWAGEN, pertencente à frota municipal.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

Tal procedimento se faz necessário tendo em vista a suma necessidade da manutenção do bem e da garantia oferecida pelo fabricante, o qual se encontra ainda em "período de garantia", o que de pronto inviabiliza a livre competição em um possível certame licitatório.

Ressalte-se, por oportuno, a importância da aquisição de peças originais, as quais são confeccionadas com materiais de qualidade superior, comprovadamente apresentando menor desgaste e, conseqüentemente, uma maior vida útil, proporcionando assim maior segurança no manuseio do bem e melhor "custo-benefício". Ademais, a utilização de peças ou componentes de outra origem, na maioria das vezes inadequadas, defeituosas ou incompatíveis certamente acarretará em algum tipo de prejuízo ao equipamento, além da "perda" da garantia.

Assim, objetivando o fim de referência, indicamos a empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, renomada concessionária autorizada da marca do bem, operando no Estado do Rio Grande do Norte.

3. Itens:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
1	Serviços de mão de obra para manutenção da garantia do veículo.	Serviço	01
2	Fornecimento de peças para manutenção da garantia do veículo.	Peças	01

4. Justificativa das Quantidades:

Em relação as quantidades pretendidas na contratação, justifica-se o quantitativo registrado nos autos haja com base no planejamento realizado para o presente exercício, assegurando a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, além de manter o funcionamento das atividades finalísticas da Administração Pública, configurando uma contratação consciente para atendimento às demandas da Municipalidade.

5. Previsão para Início da Execução:

O início da execução deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, tão logo o processo administrativo de contratação esteja concluso.

6. Local da Entrega/Execução:

Secretaria Municipal de Educação

7. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

Nome	CPF
Francisca Suelange de Lima Bulhões	242.134.544-87
Sávio Cesar Gomes Da Rocha	084.448.634-59

8. Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento da Demanda e Esclarecimentos:

Nome	CPF	Função
Bruno Pereira do Nascimento	009.274.744-25	Gestor de Contratos
Francisca Suelange de Lima Bulhões	242.134.544-87	Fiscal de Contratos

9. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Cruz/RN, em 03 de Julho de 2024.

Francisca Suelange de Lima Bulhões
Secretária Municipal de Educação

OBSERVAÇÕES: